

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.530/92

## "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
- Atividade 2.032- Convênio com a Cooperativa Telefônica Patrulhense LTDA
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais...Cr\$ 20.000.000,00
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Projeto 1.034- Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais...Cr\$ 100.000.000,00
- T O T A L.....Cr\$ 120.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

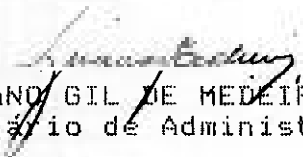
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 1992.

SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração